PROCESSO	Protocolo SICCAU 1538607/2022
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Prêmio Zélia Maia Nobre 2022
DELIBERAÇÃO N° 038-2022 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 26 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBERA (32min30s – 40min20s):

1 – Aprovar a minuta do edital do Prêmio Zélia Maia Nobre 2022 em anexo;

2 – Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/AL para conhecimento e encaminhamento ao plenário.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias, Letícia Brayner Ramalho e Simone Rachel Lopes Moura, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 26 de maio de 2022.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO_____
Membro

SIMONE RACHEL LOPES MOURA_____
Membro

8º PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE

DE EXCELÊNCIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL),** por meio de sua Comissão de Ensino e Formação (CEF), comunica abertura do concurso de PREMIAÇÃO de Excelência dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme regulamento a seguir:

E D I T A L

1. OBJETIVO

1.1. O "PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO" é um instrumento para estimular e difundir a prática da projetação nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de Alagoas, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência na elaboração e criação dos projetos.

2. CONDIÇÕES

2.1. Poderão concorrer ao PRÊMIO os alunos da graduação das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, públicas ou privadas, do Estado de Alagoas que tenham seus trabalhos de conclusão apresentados e aprovados no período de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022.

2.2. Deverão ser inscritos trabalhos de conclusão de curso cujo produto final seja **projeto arquitetônico, urbanístico** ou **paisagístico**.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o prêmio serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

3.2. As inscrições para o PRÊMIO deverão ser feitas no período de 12 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, das 13h00 às 19h00, diretamente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789 – Mangabeiras, Maceió – Alagoas, CEP: 57037-532 – Cond. Norcon Empresarial – Loja 08.

3.3. A inscrição dos trabalhos para o prêmio poderá ser feita pela Coordenação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, pelo próprio aluno ou pelo orientador do trabalho, no período estipulado para inscrição.

3.4. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo I);

II – Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso;

III – Pranchas do trabalho no formato indicado no **item 4** deste edital.

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

3.6. Será publicada no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (www.caual.org.br) a lista de homologação dos trabalhos inscritos, no dia 21 de outubro de 2022.

3.7. Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.

4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em meio digital, contendo 04 (quatro) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem), conforme anexo II, e 01 (uma) prancha síntese no tamanho full HD (1920 x 1080 pixels) conforme anexo III.

4.1.1. Os arquivos digitais deverão ser gravados em arquivos individuais, em CD ou DVD, no qual cada uma das pranchas A3 deverá ser no formato PDF, com resolução de 300 dpi e no formato JPEG (em alta qualidade) e a prancha síntese no formato JPEG com resolução full HD (1920 x 1080 pixels).

4.2. Os trabalhos deverão ser apresentados em painéis impressos em papel couchê fosco branco, contendo 04 (quatro) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem).

4.2.1. A prancha síntese não deverá ser impressa.

4.3. As pranchas deverão ser numeradas de forma sequencial no canto superior direito, indicando o seu número e o número total de pranchas (1/4, 2/4, 3/4 e 4/4).

4.4. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em <u>todas</u> as pranchas.

4.5. Deverão constar nas pranchas:

Prancha 1 – Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.

Prancha 2 – Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.

Prancha 3 – Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.

Prancha 4 – Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o(a) autor(a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.

Prancha síntese – Apresentação gráfica geral e demais informações o(a) autor(a) julgar necessárias ao bom entendimento da proposta. A prancha síntese só pode ter no máximo 15% do seu espaço utilizado com texto.

4.6. Nas pranchas <u>não</u> poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que possibilitem a identificação do trabalho. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a terceiros.

4.7. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.

4.8. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação.

4.9. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

4.10. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica das pranchas (subitens 4.1. a 4.9), a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.

4.11. O(a) autor(a) deverá atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação do trabalho.

4.12. Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

5. JULGAMENTO

5.1. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

a. Partido arquitetônico e plasticidade (0-20 pontos);

b. Inserção no contexto e integração com o entorno (local do projeto) (0-15 pontos);

c. Funcionalidade conforme temática do projeto (0-20 pontos);

d. Representação técnica em obediência às normas de desenho técnico (0-15 pontos);

e. Conceito do projeto e coerência entre ideia e resultado final (0-15 pontos); e

f. Apresentação gráfica e comunicação do projeto (0-15 pontos).

5.2. Os critérios acima não buscam avaliar o referencial teórico e os procedimentos metodológicos adotados durante a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, mas o resultado projetual apresentado no TCC.

5.3. O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 03 (três) arquitetos e urbanistas indicados pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL, observando os critérios de avaliação indicados neste Edital.

5.4. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

I – Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;

II – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;

III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;

IV – Conselheiros membros da Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL.

5.5. Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada.

5.6. A decisão da Comissão Julgadora é definitiva e irrecorrível.

5.7. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares.

6.2. Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

1º lugar: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

2º lugar: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

3º lugar: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

6.3. A divulgação dos trabalhos premiados será realizada no dia 15 de dezembro de 2022 ou em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto em dia e local a ser definido e previamente divulgado pelo CAU/AL.

Parágrafo único. O CAU/AL informará a todos os candidatos, via e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição, o dia, o horário, o local e o formato da divulgação do resultado.

6.4. A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.

Parágrafo único. MENÇÃO HONROSA DO ONU-HABITAT - Considerando o Memorando de Entendimento (MoU) assinado com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) e Governo do Estado de Alagoas, em agosto de 2018, o ONU-Habitat – agência de cooperação técnica especializada do Sistema ONU ponto focal para a urbanização sustentável e os assentamentos humanos – poderá conceder Menção Honrosa, por meio de Certificado de Reconhecimento da Contribuição Projetual Arquitetônica, Urbanística e/ou Paisagística, para trabalhos premiados ou não premiados, cujo produto final seja projetos de arquitetura, urbanístico e/ou paisagístico para assentamentos precários/informais localizados em Alagoas e/ou propostas e soluções para enfrentamento da pandemia da Covid-19 direcionadas aos grupos mais pobres e vulnerabilizados (mulheres, migrantes, pessoas com deficiência, idosos, crianças e jovens e LGBTs). Ademais, o escopo deverá estar relacionado também às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (A/RES/70/1) – em especial do ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, que busca "tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" – e também da Nova Agenda Urbana (NAU) (A/RES/71/256*).

6.5. Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (www.caual.org.br).

6.6. Os ganhadores deverão fornecer material de divulgação a ser adaptado para um *template* de redes sociais produzido pelo CAU/AL, no prazo máximo de uma semana após a premiação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão Certificado de Participação, mediante solicitação do candidato.

7.2 Os alunos premiados cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos vencedores para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

7.3. Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.

Maceió, XX de XXXX de 2022.

Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL